



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 14 de Jan de 2006

DECRETO Nº 7.261. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao trâmite dos Processos Administrativos cujas informações devem ser prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) nos prazos exíguos requeridos;

CONSIDERANDO que o elenco dessas informações assumem particular importância e dever da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, tanto quanto possível, as aprovações para a prestação das referidas informações, em atendimento ao princípio da economia processual e da desburocratização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo (SEMUG) para assinar correspondências dirigidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), referentes ao encaminhamento de documentos e de informações obrigatórias, referentes a procedimentos de que trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2005.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/01/06.

*Revogado
pelo Decreto*

Nº 1340/2006